



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

LEI Nº 2.088, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE São José dos Quatro Marcos, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

5.000,00

02 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1072 27.812.0004.1005.0000 Manutenção com Escolinha de Futebol
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

5.000,00

F.R.: 1 1 500

Artigo 2º.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

02 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

425 27.812.0004.1010.0000 Construção, Reforma e Manutenção de Quadras Poliesportivas
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

-5.000,00

F.R. Grupo: 1 1 500

-5.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei

1.848/2021

- Plano Plurianual e na Lei nº 1.963/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentário

(PPA/LDO),

bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças

d

Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos – MT, 18 de setembro de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL